



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

ANO DE 2011

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2011

N.º 19/2011



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VALONGO REALIZADA NO
DIA SEIS DE DEZEMBRO DO ANO DOIS MIL
E ONZE

Aos seis dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e onze, nesta cidade de Valongo, edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

Presidente	Dr. Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo
Vice-Presidente	Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar
Vereadores	Dr. ^a Maria Trindade Morgado do Vale
	Dr. Arnaldo Pinto Soares
	Dr. José Afonso Teixeira de Magalhães Lobão
	Dr. ^a Luisa Maria Correia de Oliveira
	Dr. José Joaquim da Silva Miranda
	Dr. ^a Maria José Batista de Moura Azevedo
	Dr. José Pedro Paupério Martins Panzina

Foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente quando eram dez horas e quinze minutos.

Pelo Senhor Presidente foi justificada a falta do Senhor Vereador, Dr. José Luís Catarino.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

REUNIÃO ORDINÁRIA
DE 2011.12.06

AGENDA DE TRABALHOS

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- ◇ Intervenção dos Membros da Câmara;
- ◇ Operações de Tesouraria.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Diversos

- 1 - Aprovação da ata de 17 de novembro de 2011;
- 2 - Dia de Luto Municipal pelo falecimento do Senhor António Marques de Oliveira, Presidente da Junta de Freguesia de Valongo – Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara, n.º 17/GP/2011, datado de 25 de novembro;
- 3 - Atribuição de subsídio ao Centro Cultural e Desportivo dos Funcionários da Câmara Municipal e Serviços Municipalizados de Valongo.

DASE – Departamento de Ação Social e Educação

- 4 - Protocolo de disponibilização de transporte a celebrar entre o Município de Valongo, a Associação de Pais do Agrupamento de Escolas de Sobrado e a Junta de Freguesia de Sobrado;
- 5 - Atribuição de subsídio de transporte – Ano letivo 2011/2012;

DCTPHJD – Departamento da Cultura, Turismo, Património Histórico, Juventude e Desporto

- 6 - Proposta de atribuição de subsídio à União Ciclista de Sobrado



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

- 7 – Contrato de comodato para cedência de instalações à Associação das Coletividades do Concelho de Valongo;
- 8 - Doação de documentos ao Arquivo Histórico Municipal de Valongo – Aceitação.

DF – Departamento Financeiro

- 9 - Concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia para fornecimento de energia elétrica para as instalações alimentadas em média tensão e baixa tensão especial do Município de Valongo – Retificação ao caderno de encargos.

DOMT – Departamento de Obras Municipais e Transportes

- 10 – Plano Municipal de Mobilidade Elétrica – Aprovação.

Valongo, 30 de novembro de 2011

O Presidente da Câmara.

(Dr. Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo)

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, apresentando condolências à Senhora Vereadora, Dr.^a Luísa Oliveira, pelo falecimento do seu pai, Senhor António Marques de Oliveira, Presidente da Junta de Freguesia de Valongo, pessoa que, disse, era merecedor do seu respeito e estima, pela forma como tinha estado na vida.

Mudando de assunto, disse o Senhor Presidente da Câmara que tinha procedido a uma alteração da atribuição de pelouros que eram da sua competência, para dar força política e institucional à área



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

financeira, não porque se sentisse mais competente, mas porque como Presidente da Câmara e como responsável máximo da instituição, tinha outro peso político para aparecer junto da banca.

Disse o Senhor Presidente da Câmara que não queria a área das finanças e que só o faria enquanto fosse necessário e depois delegaria, acrescentando que sempre tinha sido responsável pelo setor financeiro, com a Senhora Diretora do Departamento Financeiro, Dr.^a Fátima Maia, desde que estava na Câmara, havia dezoito anos.

Disse o Senhor Presidente da Câmara que tinha tido uma conversa com o Senhor Ministro das Finanças, que, disse, tinha-se comprometido a estudar o problema do Município de Valongo.

Mais disse que nunca tinha querido manifestar falta de confiança no Senhor Vereador, Dr. Arnaldo Soares, pessoa que respeitava a continuava a respeitar.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, manifestando pesar pelo falecimento do Senhor António Oliveira, Presidente da Junta de Freguesia de Valongo, sublinhando que, para além da perda familiar, tinha-se perdido um autarca reconhecido pela grande proximidade com que geria os destinos da freguesia de Valongo.

Mudando de assunto, disse o Senhor Vice-Presidente que o processo de pedido de empréstimo e Plano de Saneamento Financeiro tinha sido enviado ao Tribunal de Contas após a aprovação pela Assembleia Municipal e tinha sido devolvido por aquele Tribunal em 22 de novembro de 2011, porque o Tribunal de Contas precisava de uma justificação da Câmara para poder aceitar o empréstimo

de 12,5 milhões de euros com alteração de spread, e porque considerava que com aquele empréstimo e com o Plano de Saneamento, o empréstimo de 12,5 milhões de euros não era suficiente para resolver o problema.

Disse que tinha havido uma reunião com o Senhor Ministro das Finanças, o qual tinha transmitido que na reunião que teria com a Troika durante o mês de fevereiro, proporia uma solução para o problema financeiro das autarquias, acrescentando o Senhor Vice-Presidente que tinha transmitido ao Senhor Ministro das Finanças que as autarquias tinham sofrido grandes constrangimentos financeiros com a assinatura do memorando com a Troika.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Referiu o Senhor Vice-Presidente que a par da solução para resolver o problema financeiro das autarquias, teria de haver uma ferramenta de controlo, sob pena de quem visse as suas finanças saneadas, poder vir a correr o risco de incorrer novamente em endividamento.

Mais disse o Senhor Vice-Presidente ter dito ao Senhor Ministro das Finanças que entre tomar a decisão de apoio às autarquias e a preparação de legislação decorreriam cerca de cinco meses e a Câmara Municipal de Valongo não poderia esperar tanto tempo, tendo o Senhor Ministro recomendado que o Executivo interviesse junto do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Senhor Secretário de Estado da Administração Local, com vista a ser encontrada uma solução.

Continuando a sua intervenção, disse o Senhor Vice-Presidente que tinha acompanhado o Senhor Dr. Bolota Belchior ao Tribunal de Contas para tentar resolver o problema, não tendo a reunião começado da melhor forma, pois os senhores juizes do Tribunal de Contas sentiam-se mais confortáveis na decisão quanto mais prova tivessem de que o Plano de Saneamento se enquadrava no que estava plasmado na lei, porém, disse, cada vez era mais difícil a adequação exata ao padrão definido na lei, sendo necessário algum trabalho para se encontrar uma solução. Referiu que no final dos primeiros quinze minutos de reunião julgou que o melhor seria propor a eliminação do Plano de Saneamento Financeiro, dadas as dificuldades que estavam a ser levantadas à sua implementação, porém, disse, com o andamento da reunião, tinha sido possível encetar um diálogo construtivo, tendo o Tribunal de Contas admitido que estaria disponível para uma solução em que dos 25 milhões de euros de dívida, fosse isolado o valor dos factorings, num valor de cerca de 6,5 milhões de euros, e os 18 milhões de euros de dívida titulada por faturas de fornecedor, acrescentando que o Tribunal de Contas aceitaria dar visto a um empréstimo que permitisse pagar as faturas de fornecedor e, em paralelo, permitiria que a solução para a dívida de factoring passasse por uma renegociação com a banca, solução que, disse, a Câmara Municipal teria de oficializar junto do Tribunal de Contas.

Mais disse que a questão dos 12,5 milhões de euros de empréstimo e do contrato existente com a Caixa Geral de Depósitos ficaria ultrapassada com a justificação que seria apresentada pela Câmara para a circunstância de ter sido aceite um aumento de spread de 1%, mesmo não estando previsto no contrato.

Continuando a sua intervenção, disse o Senhor Vice-Presidente que a Câmara tinha feito nova consulta ao mercado para contratação de empréstimo, que tinha ficado vazia, o que demonstrava que a Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

não conseguiria obter melhores condições que aquelas que já tinha, pelo que o Tribunal de Contas aceitaria dar visto ao empréstimo de 12,5 milhões de euros, ficando em falta a contratação de empréstimo no valor de 5,5 milhões de euros, acrescentando ter já contactado uma instituição bancária e que estavam a ser reunidas as condições para se poder obter tal apoio.

Disse que os montantes que não seriam pagos aos trabalhadores do Município a título de subsídios de férias e de Natal seriam canalizados para liquidar dívida de curto prazo a fornecedores, acrescentando que se durante o ano de 2012 se obtivesse o apoio de 5,5 milhões de euros, poderia haver condições para amortizar durante o mesmo ano uma parte importante do empréstimo, o que, disse, facilitaria as condições em que as instituições financeiras estariam disponíveis para ajudar.

Mais disse o Senhor Vice-Presidente que estava a decorrer uma solicitação de financiamento até 12,5 milhões de euros e que, terminado o prazo, teria de ser oficiado o Tribunal de Contas, com vista à formalização da proposta de empréstimo de 18 milhões de euros para pagar as dívidas tituladas por faturas e de renegociação dos factorings.

Disse, ainda, o Senhor Vice-Presidente que esperava em breve ter informação mais precisa sobre o assunto, que, posteriormente transmitiria a todos os membros da Câmara, uma vez que seria necessário tomar um conjunto de decisões, nomeadamente a apresentação do Orçamento para 2012, que deveria refletir os valores contemplados no Plano de Saneamento Financeiro.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Arnaldo Soares**, cumprimentando os presentes.

Disse o Senhor Vereador que tinha deixado de ter competências delegadas desde o dia 1 de dezembro.

Disse que o momento que se vivia era de muita dificuldade, exigia muito trabalho, muita coesão e espírito de equipa, tendo trabalhado dessa forma durante quatro anos em Alfena, sendo os “Unidos por Alfena” uma equipa coesa, e conseguido levar avante os seus projetos, acrescentando que quando não se sentia bem numa equipa, não valia a pena continuar.

Disse o Senhor Vereador que depois do Senhor Presidente da Câmara ter avocado o pelouro das Finanças, tinha renunciado a todos os restantes pelouros, não porque não dessem trabalho e não fossem importantes, mas porque tinha sentido que já não havia espírito de equipa, sem o qual, disse, não valia a pena continuar.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Sublinhou o Senhor Vereador que continuaria a desempenhar a função de Vereador, com serenidade e ponderação, e pretendia dar o seu contributo para que o concelho de Valongo pudesse amenizar as dificuldades em que se encontrava.

Mais referiu o Senhor Vereador que em maio de 2010, tinha sido assumido pela Câmara Municipal que havia uma situação de grande dificuldade financeira, tendo sido dado início ao processo de Saneamento Financeiro, processo que, disse, tinha uma componente política muito forte, tendo essa componente estado sempre presente no processo, que tinha estado parado cerca de quatro meses, tendo sido necessário reunir com os elementos do Executivo e com as restantes forças políticas.

Disse o Senhor Vereador que tinha sido assumido internamente que não era ele quem tinha de efetuar contactos com as entidades externas, cabendo tal competência ao Senhor Presidente da Câmara, acrescentando que as forças políticas representadas na Câmara eram testemunhas dessa situação, pois ele nunca tinha convidado os seus membros para reuniões sobre o Plano de Saneamento Financeiro.

Mais disse que não punha em causa a decisão do Senhor Presidente da Câmara de avocar os pelouros por razões políticas, no entanto, tal questão não existia, porque politicamente todo o processo tinha que ser negociado, uma vez que o Plano de Saneamento Financeiro teria implicações na vida dos munícipes durante doze anos, sendo transversal a toda a Câmara, com implicações muito profundas.

Referiu o Senhor Vereador que o Plano de Saneamento Financeiro era fruto de um trabalho de diagnóstico e de restrição de despesa muito forte que vinha sendo feito, acrescentando que no final não haveria heróis, mas sim um problema do Município resolvido.

Manifestou o Senhor Vereador a sua disponibilidade para trabalhar e para colaborar com abertura, ponderação e muita responsabilidade, porque, disse, o que interessava acima de tudo era o Município de Valongo e os seus munícipes.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Afonso Lobão**, dizendo:

“Em 4 de novembro de 2009, a Câmara então recentemente constituída delegou competências no Senhor Presidente da Câmara e os eleitos do PS votaram então a favor.

Fizeram-no por respeito por quem tinha vencido o ato eleitoral e para que não suscitassem dúvidas a ninguém que não queríamos ser força de bloqueio e, como optamos pelo regime de não permanência, o nosso dever seria criar condições para a governação da Autarquia.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Fomos agora confrontados com uma reorganização interna e com redistribuição de funções pelos Vereadores eleitos pelo PSD. Nada de anormal seria, não fora o facto de o Senhor Vereador em causa e, como é público ter renunciado a todos os Pelouros que lhe estavam distribuídos. E a explicação que foi dada não nos convence.

Ora, para uns este gesto do Senhor Presidente ou é um atestado de incompetência na pessoa do Senhor Vereador ou é uma tentativa de procurar, desde já, um bode expiatório para o fracasso da operação de Saneamento Financeiro cuja decisão do Tribunal de Contas tarda em chegar à Câmara, provavelmente por ter sido mal preparado. A Câmara aguarda ansiosamente como de pão para a boca que lhe seja dado o competente visto.

Várias vezes alertamos a Câmara para a forma da celeridade do processo. E hoje temos dúvidas do sucesso, bem como as implicações.

Confessamos a nossa incredulidade perante esta situação que no fundo não é mais do que “lançar gasolina numa fogueira”, isto é: a decisão de retirar o Pelouro das Finanças e os desenvolvimentos subsequentes configuram pois, alguma irresponsabilidade no momento atual.

A atual maioria tem apelado às forças da oposição para terem sentido de responsabilidade e para que haja condições de governabilidade. Pois bem: nada disto lhes tem sido negado.

Que credibilidade merece a Câmara aos seus parceiros, aos investidores e à população em geral, a partir de agora?

Estas nossas interrogações e lamentos não têm nada de pessoal.

O problema é político e só politicamente terá de ser avaliado.

Para nós, os danos são grandes num Executivo que está como é bom de ver, fragilizado. Diria mais, muito fragilizado.

Num momento em que na sociedade portuguesa se apela à solidariedade para se ultrapassarem os graves problemas que o País vive, atitudes destas não abonam nada os responsáveis políticos. O poder local democrático com este gesto não sai reforçado.

A população de Valongo está espantada e incrédula com aquilo que se passa na sua Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Perante esta situação, a gestão da Câmara deverá ser mais participada pelas forças que integram a oposição e por via disso consideramos como necessário alterar o conjunto de competências que foram delegadas pela Câmara Municipal no seu Presidente.

Proposta que apresentaremos na próxima reunião de Câmara.”

Disse, ainda, o Senhor Vereador que:

“A crise do Setor Empresarial do Estado, no que diz respeito às infraestruturas e transportes, levou o atual Governo a aprovar um novo Plano Estratégico e, com ele, pretender iniciar a reforma do Setor.

A procissão ainda vai no adro e já se ouvem vozes contestando esta orientação governamental que, dizem, vai dispensar centenas de trabalhadores, reavaliar a oferta dos serviços e rever os tarifários praticados.

O Governo - diga-se, em abono da verdade - também tem ajudado à confusão com membros do Governo a anunciarem uma orientação para logo de seguida serem-na desmentida por outros.

Não somos especialistas na matéria e, face às dificuldades do País e aos prejuízos que as empresas públicas vêm acumulando, porventura, até fará sentido que se proceda a mudanças, dando-lhe maior racionalidade e eficiência.

Mas há que fazê-lo mantendo a coesão social e evitando consequências gravosas para as populações já fragilizadas, e para a própria economia nacional.

Durante anos e anos gastaram-se milhões na modernização do equipamento circulante e no parque de viaturas das transportadoras do setor público, tudo em nome do desenvolvimento económico e para facilitar a mobilidade das pessoas, nomeadamente nos grandes centros urbanos.

Na Área Metropolitana do Porto é a STCP – Sociedade Transportes Coletivos do Porto, S.A., que, há muitos anos, tem a missão de prestar esse serviço de transporte público urbano de passageiros no Grande Porto.

Foi alargando o âmbito da sua intervenção e adaptando os seus percursos no transporte de passageiros ao crescimento das cidades, praticando um preço adequado à capacidade das populações que serve.

É, por isso, considerada a “transportadora do povo”.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

No ano de 2007, procedeu a uma grande reestruturação. Esta iniciativa - a entrada em funcionamento do Metro terá sido a causa - não foi pacífica e deu origem a protestos dos utentes e das autarquias envolvidas por temerem que os cortes nos percursos viessem a por em causa a mobilidade das pessoas. No concelho de Valongo, zonas há que não fora a STCP ou as operadoras que com ela cooperam e os cidadãos veriam a sua mobilidade reduzida.

Imperou, porém, o bom senso e, hoje, a STCP adquiriu, já, uma estabilidade operacional que é reconhecida por todos.

Ora, essa estabilidade pode vir a ser posta em causa se for por diante aquilo que se vai dizendo por aí - as Autoridades Metropolitanas de Transporte coordenam este trabalho - que pode ser reduzido o âmbito de atuação e a entrega a privados de carreiras por si exploradas.

Mas, sem pôr em causa o propósito do Governo e a reestruturação que todos parecem reconhecer como inevitável, algumas interrogações se nos colocam sobre o futuro da mobilidade dos cidadãos de Valongo e no próprio Grande Porto.

Será que os utentes têm garantia da adesão ao tarifário andante dos percursos das atuais linhas, que serão doravante operadas pelos operadores privados? Ou os operadores privados terão liberdade de praticar os seus próprios tarifários, com custos mais elevados para os utentes?

E no que concerne aos horários e à frequência das passagens? Manter-se-ão os atualmente em vigor, ou a oferta será consideravelmente reduzida, com prejuízos claros para os utentes?

E a exigência da qualidade da frota dos autocarros será mantida? Aqueles cidadãos que têm dificuldade de mobilidade, que necessitam de rampas nos autocarros para neles puderem circular, verão a sua mobilidade ser reduzida?

Como vai tudo isso ser assegurado no futuro, no nosso concelho?

São demasiadas perguntas sem resposta, que preocupam os cidadãos de Valongo!

Uma coisa tenho por certo a não serem dadas as garantias para estas questões, o nosso concelho será afetado com forte probabilidade de ter reflexos fortes, na deterioração da qualidade de vida, principalmente dos utentes com necessidades especiais de mobilidade (deficientes, idosos).

Uma efetiva igualdade de oportunidades para todos os cidadãos no acesso à mobilidade, constitui uma condição sine qua non, para o exercício de uma cidadania completa.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

E por isso chamamos a atenção da Câmara para esta situação.”

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria José Azevedo**, cumprimentando os presentes.

Disse a Senhora Vereadora que no início do mandato, os eleitos pela Coragem de Mudar tinham votado contra a delegação de competências no Senhor Presidente da Câmara, porque verdadeiramente já conheciam a situação financeira da Câmara de Valongo e porque o resultado das eleições a isso aconselhava, uma vez que a maioria não estava no Executivo, mas sim na oposição.

Disse a Senhora Vereadora que apesar das palavras conciliadoras do Senhor Presidente da Câmara, era evidente que o gesto de retirada de competências ao Senhor Vereador, Dr. Arnaldo Soares, não poderia ser entendido de outra forma que não a falta de confiança, entendimento que, disse, teria sido o mesmo por parte do Senhor Vereador, uma vez que não tinha ficado com as competências que o Senhor Presidente entendera que nele deveriam continuar delegadas.

Referiu a Senhora Vereadora que para os munícipes e para o concelho, tal gesto não era surpreendente, uma vez que a meio de todos os mandatos o Senhor Presidente da Câmara fazia uma “limpeza no balneário”, acrescentando que o caso em concreto era mais grave, porque estava em curso um Plano de Saneamento Financeiro.

Mais disse a Senhora Vereadora que o Senhor Presidente da Câmara tinha argumentado que queria dar mais peso político às negociações relativas ao Plano de Saneamento Financeiro, porém, acrescentou, o Senhor Presidente nunca se tinha dado ao trabalho de estar presente em qualquer das reuniões realizadas com os eleitos pela Coragem de Mudar sobre aquele processo, julgando que o mesmo se tinha passado com os eleitos do Partido Socialista, acrescentando a Senhora Vereadora que tal distanciamento do Senhor Presidente da Câmara, mesmo antes de estar doente, traduzia pouco empenhamento político na resolução duma situação decorrente de dezoito anos de executivos a que tinha vindo a presidir, pois quem sempre tinha prestado esclarecimentos sobre a situação tinha sido o Senhor Vice-Presidente, o que, disse, significava que a responsabilidade do Plano de Saneamento Financeiro e das Finanças tinha passado de um Vereador para outro, ainda que esse outro Vereador tivesse o cargo de Vice-Presidente.

Referiu a Senhora Vereadora que não se tratava verdadeiramente de o Senhor Presidente querer avocar a competência da área financeira por se entender particularmente qualificado para o fazer, lembrando



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

que o Senhor Presidente da Câmara já tinha afirmado, por várias vezes que não dominava a área das finanças e, por essa razão, tinha deixado tal competência aos Vereadores, até se zangar com eles por qualquer razão.

Sublinhou a Senhora Vereadora que a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara tinha sido uma posição política, e que tinha de ser lida como tal.

Continuando a sua intervenção, disse que os eleitos pela Coragem de Mudar saudavam os desenvolvimentos anunciados pelo Senhor Vice-Presidente relativamente ao Plano de Saneamento Financeiro e aos empréstimos, pois aquando da última discussão sobre a matéria, aqueles eleitos tinham referido que o Plano de Saneamento Financeiro poderia ter sido feito de outra forma, nomeadamente através da desagregação da dívida, uma vez que parte já se encontrava vendida à banca e havia outras formas de negociar sem ser através de um empréstimo de 25 milhões de euros.

Acrescentou a Senhora Vereadora que tinha sido pena que o Senhor Vice-Presidente não tivesse lembrado que a Coragem de Mudar tinha sugerido a desagregação da dívida, que não se tivesse optado por essa via e que não tivesse sido aceite a proposta apresentada pelos eleitos pela Coragem de Mudar, conjuntamente com o Partido Socialista, de se realizar mais uma reunião para discussão do Plano de Saneamento Financeiro.

Relativamente à reunião havida no Tribunal de Contas, disse a Senhora Vereadora que o Senhor Vice-Presidente referira que tinha acompanhado o Senhor Dr. Bolota Belchior, julgando, disse, que teria sido ao contrário, e que o Senhor Dr. Bolota Belchior teria acompanhado o Senhor Vice-Presidente, lembrando, ainda, a Senhora Vereadora, que antes da última reunião com o Tribunal de Contas, tinha havido uma outra, em que teria sido dito que não havia qualquer problema em enviar para o Tribunal de Contas o pedido de financiamento e o Plano de Saneamento Financeiro, com a dívida de 25 milhões de euros, embora só houvesse garantia de empréstimo para metade da dívida, acrescentando que o que havia sido dito então, já não servia.

Mais disse não saber com que juiz do Tribunal de Contas o Senhor Vice-Presidente tinha reunido e que se teria comprometido na solução agora proposta, porém, não havia garantia de que quando o processo voltasse novamente aquele Tribunal, outro juiz tivesse entendimento diferente, acrescentando que tal só vinha confirmar a posição dos eleitos pela Coragem de Mudar relativamente aquela matéria.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Continuando no uso da palavra, disse a Senhora Vereadora que lamentava que o processo tivesse seguido aquele caminho e que os eleitos pela Coragem de Mudar sempre tinham afirmado que o que nascia torto, tarde ou nunca se endireitava, tendo o processo de Saneamento Financeiro vindo a arrastar-se desde maio de 2010, e perspetivava-se que se arrastaria por outros tantos meses.

Mudando de assunto, disse que o Senhor Presidente da Câmara, numa cerimónia pública, então tinha afirmado que no Executivo havia vereadores que trabalhavam e vereadores que atrapalhavam, acrescentando a Senhora Vereadora que, naquele momento, os vereadores que “atrapalhavam” eram o dobro dos que “trabalhavam” e aquela realidade não podia deixar de ser equacionada, porque a dita “maioria” era cada vez menor.

Mudando novamente de assunto, disse a Senhora Vereadora que os membros da Câmara tinham reunido com a empresa a quem havia sido adjudicada a avaliação externa da macroestrutura da Câmara, na semana anterior, tendo ela, na ocasião, manifestado o desagrado dos eleitos pela Coragem de Mudar pelo facto de tal adjudicação ter sido efetuada sem o conhecimento prévio da oposição (embora do ponto de vista legal nada houvesse a opor), uma vez que a sugestão para realização da auditoria externa tinha partido da oposição. Disse que tinha havido o compromisso de participação da oposição na elaboração do caderno de encargos, mas dali em diante, nunca mais tinham sido informados do andamento do processo, até terem sido confrontados com a adjudicação e a nomeação de alguns funcionários para determinados cargos no âmbito da realização do estudo.

Disse a Senhora Vereadora que então tinha manifestado desagrado pela situação, tendo havido o compromisso do Senhor Presidente da Câmara de que as adjudicações das outras avaliações externas às duas concessões e à Vallis Habita seriam presentes a reunião de Câmara, nomeadamente o resultado da avaliação do júri e a adjudicação, solicitando a Senhora Vereadora informação quanto à data em que tais processos seriam presentes à Câmara, para ser ratificada a decisão do júri, ou para, eventualmente, ser alterada a proposta de adjudicação.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, cumprimentando os presentes.

Disse o Senhor Vereador que tinha recebido através do Gabinete da Presidência cópia da carta enviada pela Câmara Municipal à Junta de Freguesia de Alfena, em maio de 2011, e não ao INIR, conforme havia sido previsto, sobre o protocolo existente entre aquela entidade e a Junta de Freguesia de Alfena,



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

a propósito da utilização do espaço inferior ao viaduto da A41. Disse que tal ofício não tinha tido qualquer resposta por parte da Junta de Freguesia e que, perante aquela circunstância, a Câmara estava completamente desobrigada dos investimentos que havia previsto para aquela zona. Porém, disse, durante o mês de novembro, tinham sido feitas algumas obras relevantes naquela zona, movimentos de terras e colocação de proteção a essas terras, bem como colocação de tubos para águas pluviais, e realizado um magusto no dia treze de novembro, perguntando o Senhor Vereador se a Câmara tinha conhecimento de tais obras e se tinham sido utilizados meios da Câmara na realização das referidas obras e, em caso afirmativo, quem tinha determinado a sua realização, qual o seu custo e qual a rubrica orçamental da qual tal tinha saído a verba.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Arnaldo Soares**, dizendo que dada a situação financeira da Câmara Municipal, tinha sido entendido não concretizar o projeto que então tinha sido elaborado e posto a concurso para recuperação do espaço debaixo do viaduto da A41, em Alfena, muito importante para a população de Alfena.

Disse o Senhor Vereador que apesar de ter vindo de Alfena, tinha sido ele quem dissera ao Senhor Presidente da Câmara que não havia condições financeiras para executar o projeto, mas era possível fazer melhorias por administração direta naquele espaço situado no coração da freguesia, para que deixasse de ser uma entulheira e permitisse a sua utilização, dando-lhe dignidade, acrescentando que depois de abordada a questão com o Senhor Presidente da Câmara, tinha sido feita uma limpeza de terras e colocadas 200 toneladas de tout-venant, que tinha sido cilindrado e alisado, colocados condutores das águas provenientes da autoestrada (alguns dos quais tinham sido colocados pela concessionária, mas haviam caído), de forma a ser realizado um magusto.

Referiu o Senhor Vereador que tal obra constava do programa eleitoral do Partido Social Democrata e do Partido Socialista e que para a população de Alfena era importante que tal obra se fizesse, acrescentando que os custos com a obra tinham-se prendido com a aquisição dos tubos de hidronil e de 200 toneladas de tout-venant, tendo sido realizada por trabalhadores e com equipamentos da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que era necessário repor a verdade histórica relativamente aquela obra. Disse que o Senhor Vereador, Dr. Arnaldo Soares, tinha referido que não havia condições financeiras para fazer a obra e que ela não tinha sido feita, no entanto, a reposição da verdade histórica obrigava-o a afirmar que tinha sido presente a reunião de Câmara uma proposta de adjudicação da obra, que tinha sido retirada por não haver condições para ser votada, uma vez que os eleitos pela Coragem de Mudar tinham levantado o problema da inexistência da relação entre o INIR e a Câmara Municipal que permitisse que a Câmara pudesse intervir e fazer obras no espaço propriedade do INIR. Referiu o Senhor Vereador que tinha sido devido à insuficiência e precariedade do protocolo celebrado entre a Junta de Freguesia (que deveria ter sido celebrado em nome da freguesia) e o INIR para utilização do espaço, que a obra não tinha avançado, tendo sido proposto pelos eleitos pela Coragem de Mudar e do Partido Socialista a retirada do processo da ordem de trabalhos da reunião.

Mais disse o Senhor Vereador que a obra não tinha avançado, não porque o Senhor Vereador, Dr. Arnaldo Soares, tivesse dito ao Senhor Presidente da Câmara que não havia condições financeiras para a sua realização, pois tinha sido o Senhor Vereador a defender acerrimamente que a mesma avançasse, como lhe competia como bom alfenense e ex-Presidente da Junta.

Disse, ainda, o Senhor Vereador que dizer-se que uma obra de fixação de tubos em pilares que não eram da Câmara Municipal, mas sim da concessionária (que julgava não tinha tido conhecimento da obra) só tinha tido o custo dos tubos e de umas toneladas de tout-venant e que o restante tinha sido feito com encargos da Câmara, dava a entender que o pessoal e as máquinas da Câmara não custavam dinheiro. Perguntou o Senhor Vereador qual o custo dos materiais e do tempo despendido pelos funcionários e máquinas utilizados na obra, bem como qual a rubrica de onde tinha saído a verba.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, dizendo ter em sua posse uma carta do INIR a autorizar a Câmara Municipal a fazer obras no local, que distribuiria por todos os senhores Vereadores.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria José Azevedo**, perguntando se havia alguma data prevista para ser dado conhecimento aos membros da Câmara da adjudicação do estudo externo às concessões e à Vallis Habita.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Trindade Vale**, cumprimentando os presentes.

Disse a Senhora Vereadora que os assuntos da Câmara tinham de ser tratados com abertura e com transparência, acrescentando que no final daquela reunião o Senhor Vice-Presidente falaria com os eleitos da Coragem de Mudar e do Partido Socialista sobre os processos dos estudos externos.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo à Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria José Azevedo**, que era um apreciador de jogos de palavras, porém, tinha-se deslocado ao Tribunal de Contas num veículo, com o Senhor Dr. Bolota Belchior, acrescentando que não era importante quem tinha acompanhado quem.

Disse que tinha reunido com o Diretor-Geral do Tribunal de Contas e que a qualidade do interlocutor dava alguma garantia relativamente ao processo, no entanto, só haveria garantia absoluta quando fosse dado o visto, acrescentando que a prioridade do concelho de Valongo era a resolução da questão do Saneamento Financeiro.

Mudando de assunto, disse o Senhor Vice-Presidente que tinha ficado acordado com os Senhores Vereadores da oposição realizar uma reunião para poderem analisar os processos das auditorias externas.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria José Azevedo**, dizendo que o Senhor Presidente da Câmara tinha referido que o objetivo tinha sido o de assumir mais responsabilidades ao nível das finanças, perguntando se o Senhor Presidente da Câmara não tinha entendido ser oportuno ter-se deslocado ao também ao Tribunal de Contas, uma vez que era mais representativo do ponto de vista institucional, pois, se não houvesse o visto do Tribunal de Contas, não haveria Plano de Saneamento Financeiro.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, dizendo que não se tinha deslocado ao Tribunal de Contas, pois não havia certeza de que os representantes da Câmara Municipal seriam recebidos, acrescentando que tinha indicado o Senhor Dr. Bolota Belchior, pois este era um interlocutor privilegiado junto daquele Tribunal, acrescentando que o Senhor Vice-Presidente o representava nas suas faltas e impedimentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que acusa um total de disponibilidades de um milhão, novecentos e quatro mil, duzentos e vinte e dois euros e vinte e trinta cêntimos.

APROVAÇÃO DA ATA

A ata de 17.11.2011 foi aprovado por maioria, absteve-se o Senhor Vereador, Dr. José Silva Miranda por não ter estado presente na reunião.

2 - DIA DE LUTO MUNICIPAL PELO FALECIMENTO DO SENHOR ANTÓNIO MARQUES DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE VALONGO – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, N.º 17/GP/2011, DATADO DE 25 DE NOVEMBRO

Presente à Câmara o despacho do Senhor Presidente, n.º 17/GP/2011, de 25 de novembro com o seguinte teor:

“É com manifesto pesar que fomos informados da morte do Senhor António Marques de Oliveira, Presidente da Junta de Freguesia de Valongo, desde 1994.

O Senhor António Marques de Oliveira serviu o interesse público na função de Presidente de Junta, tendo sempre demonstrado empenho na persecução das funções que lhe estavam cometidas.

Assim, e por forma a prestar uma singela homenagem e reconhecimento, decreto um dia de luto municipal, devendo as bandeiras do Município estar a meia haste durante o dia de hoje.

Mais determino, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 68.º de Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, que este meu despacho seja submetido à próxima reunião de Câmara para ratificação”.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria José Azevedo**, manifestando, em nome dos eleitos pela Coragem de Mudar, sentidos pêsames à Senhora Vereadora, Dr.ª Luísa Oliveira, pelo falecimento de seu pai, e à Junta de Freguesia e à cidade de Valongo, pela perda do seu Presidente de Junta.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Disse a Senhora Vereadora que para além do respeito e da admiração política que aqueles eleitos tinham pelo Senhor Presidente da Junta, ligava-os também uma relação pessoal, solicitando que o voto de pesar fosse transmitido à família e à Junta de Freguesia de Valongo.

Propôs a Senhora Vereadora que naquela reunião se cumprisse um minuto de silêncio em homenagem ao Senhor António Marques de Oliveira e que quando estivesse constituída a comissão de toponímia, fosse proposta a atribuição do seu nome a uma rua de Valongo.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Afonso Lobão**, dizendo:

“Os eleitos do Partido Socialista na Câmara Municipal de Valongo ratificam a proposta presente hoje na reunião camarária alusiva ao falecimento do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Valongo e nosso querido amigo António Oliveira.

Os eleitos do PS na Câmara Municipal manifestam o profundo pesar pelo seu desaparecimento e endossam à família e à nossa colega, a Senhora Vereadora Luísa Oliveira sentidos pêsames.

Mais, consideram que a figura do António Oliveira constitui um exemplo para todos os autarcas. Amigo da sua terra e dos seus concidadãos, ao longo de 18 anos à frente dos destinos da Junta de Freguesia de Valongo e várias vezes reeleito com maiorias absolutas sempre soube respeitar os seus adversários políticos.

Numa época em que o mais fácil é atacar e criticar quem anda na vida política, em que impera muitas vezes a demagogia e o populismo, António Oliveira sempre dignificou o poder local democrático, constituindo um referencial para os autarcas do concelho e para as gentes da sua terra que amava acima de tudo.

Para o António Oliveira os interesses da freguesia de Valongo estavam acima de tudo e por isso mereceu sempre a confiança do povo, pois, conhecia um a um os seus fregueses, as coletividades e os seus dirigentes.

Dos 35 anos de poder local democrático, António Oliveira esteve à frente dos destinos da freguesia e da cidade quase 2 décadas. Viu crescer a cidade e sempre que tal crescimento era ao arripio dos interesses da terra soube sempre dizer que não, levantar a sua voz autorizada.

Mas sempre de uma forma leal e desassombrada e em nome de Valongo, a sua terra.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Assim, tendo presente a figura do António Oliveira que representou o poder local do concelho e referencial que constituirá para as gerações vindouras, os eleitos do PS propõem e sem prejuízo de outras iniciativas que visem perpetuar a sua memória, que a Câmara lhe atribua, a título póstumo, a mais alta distinção da Autarquia, em data a acordar e que a ela sejam associados os diversos órgãos autárquicos e de freguesia.”

Foi cumprido um minuto de silêncio em memória do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Valongo.

Depois de apreciado o assunto, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 68.º de Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, foi deliberado por **unanimidade e aclamação**, ratificar o despacho do Senhor Presidente, n.º 17/GP/2011, de 25 de novembro.

O Senhor Vereador, Dr. Afonso Lobão, propôs que a sua proposta fosse votada. Fundida a proposta dos eleitos do Partido Socialista e a dos eleitos pela Coragem de Mudar, a mesma foi votada por unanimidade.

3 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE VALONGO

Presente à Câmara o assunto em epígrafe, instruído com o ofício n.º 010/CCD/2011, de 24 de novembro, do Centro Cultural e Desportivo dos Funcionários da Câmara Municipal e Serviços Municipalizados de Valongo solicitando um apoio financeiro para a realização da habitual Festa de Natal, cujo teor se transcreve:

“O Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores do Município nasceu há dezenas de anos fruto de um forte empenho de alguns trabalhadores.

Este grupo tem vindo a promover diversas atividades culturais, recreativas, desportivas e outras, quer para os seus membros e familiares, quer ainda para os munícipes que com satisfação aderem aos eventos.

É já uma tradição anual, a celebração da Festa de Natal, que possibilita o convívio e confraternização dos trabalhadores entre si e com os seus familiares. Nessa festa, o CCD tem por hábito propiciar a exibição de um espetáculo teatral e musical, e oferecer uma pequena lembrança aos filhos dos trabalhadores.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Esta “pequena lembrança” que é oferecida, é hoje, atenta a conjuntura económica, o único presente que algumas crianças irão ter.

Torna-se assim, manifesta a necessidade de se manter este costume, que proporciona uma grande alegria às crianças filhas dos trabalhadores.

O Centro prevê comprar um presente para cada uma das crianças.

Por outro lado, contactou o Grupo Dramático e R. da Retorta e este solicitou a quantia de 1.500€ para promover um espetáculo na festa de Natal. Esta associação, promove também e divulga atividades culturais e possui sede no concelho.

Pelo que, atenta a situação económica que se atravessa, à qual não é imune esta Associação, a festa de Natal dos trabalhadores do Município orça este ano em cerca de **8.500€**.

Acresce ainda que compete à Câmara Municipal deliberar sobre a concessão de apoios financeiros às instituições legalmente constituídas pelos trabalhadores do município, de acordo com o artigo 64 n.º 1 alínea o) da Lei n.º 169/99 de 18/9, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Assim, vimos pelo presente levar à consideração de V. Ex.^a conceder um apoio financeiro ao grupo desportivo e cultural para a realização da festa de Natal”.

O Exmo. Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho: “ Entendo que será de atribuir o mesmo que no ano transato (4.750€). Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara”.

Analisado devidamente o assunto e nos termos da alínea o), do n.º 1, do art. 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, foi deliberado por **unanimidade** conceder um apoio financeiro no montante de 4.750,00 € (quatro mil, setecentos e cinquenta euros) ao Centro Cultural e Desportivo dos Funcionários da Câmara Municipal e Serviços Municipalizados de Valongo para a realização da Festa de Natal.

4 - PROTOCOLO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE TRANSPORTE A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VALONGO, A ASSOCIAÇÃO DE PAIS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SOBRADO E A JUNTA DE FREGUESIA DE SOBRADO

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto mencionado em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 11/DASE/2011 de 21 de novembro de 2011, elaborada pela Diretora de Departamento Ilda Soares e cujo teor se transcreve:

Na sequência da entrada em funcionamento do novo Centro Escolar de Campelo, em Sobrado, e no cumprimento do eixo III (reordenamento da rede educativa) da Carta Educativa, procedeu-se ao encerramento do Jardim de Infância de Baldeirão e Escola Básica de 1º ciclo da Lomba, na freguesia de Sobrado.

Nos termos do D.L. 299/84 de 5 de setembro que regulamenta a responsabilização da administração local por todo o processo de organização, funcionamento e financiamento dos transportes escolares, os



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

alunos residentes na zona da Lomba e Baldeirão, por não residirem a mais de 4Km, não terão direito a usufruir de transporte escolar gratuito.

Considerando:

- 1 – Não existir na Freguesia de Sobrado uma rede de transportes públicos que responda às necessidades e horários das famílias e dos alunos residentes no Lugar da Lomba e Baldeirão;
- 2 – Que a Câmara Municipal de Valongo, mediante pedido fundamentado dos encarregados de educação e/ou Agrupamentos de Escola, sempre que exista capacidade de resposta, procura adequar a oferta do serviço de transporte às necessidades dos discentes/famílias, independentemente da distância, elencando-se as condicionantes tidas em consideração, tais como, idade das crianças, atravessamento de ruas perigosas com acentuado trânsito, inexistência de passeios ou passadeiras;
- 3 – O pedido efetuado pela Associação de Pais do Agrupamento das Escolas de Sobrado para disponibilização de transporte, para os alunos residentes no lugar da Lomba e Baldeirão;
- 4 – A informação 6/STE/11 de 3 de outubro;
- 5 – A informação 8/DASE/2011 de 2 de novembro;

Propõe-se:

Submeter a aprovação da Exm.^a Câmara a minuta do protocolo em anexo, sobre o qual foi emitido o seguinte parecer jurídico:” Da análise da mesma resultam verificados todos os pressupostos ou requisitos para a sua outorga, designadamente, fundamentação ou nota justificativa, partes intervenientes no acordo, o respetivo objeto, declaração de vontade, prazo de vigência, preço e sanção para o caso de incumprimento”.

“Tem competência para decidir sobre o assunto a Exma. Câmara Municipal ao abrigo do art.º 64º, nº4 alínea b) da Lei 169/99 de 18 de setembro com a redação entretanto introduzida pela Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro”.

Em 2011.11.21 a Exm.^a Sr.^a Vereadora Dr.^a Trindade Vale proferiu o seguinte despacho:” Concordo. À consideração do Exm.º Senhor Presidente da Câmara.”

Em 2011-11-30 o Exm.º Sr. Presidente proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.^a Trindade Vale**, dizendo que o protocolo visava dar resposta às necessidades das famílias cujos filhos frequentavam o Jardim de Infância da escola do Baldeirão, que tinha sido desativada, e tinham passado para o Centro Escolar de Campelo, tendo ficado sem o transporte para os seus filhos.

Disse a Senhora Vereadora que tinha reunido com a associação de pais e com a Junta de Freguesia de Sobrado, tendo sido acordado que o transporte seria pago pelos pais, pois se o transporte fosse gratuito,



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

não haveria equidade relativamente a outras crianças que viviam à mesma distância da escola, acrescentando que se tratava de uma via muito complicada, onde havia muito acidentes.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, perguntando quantas crianças seriam abrangidas pelo protocolo e quais os custos que a Câmara teria com a sua celebração, uma vez que havia uma parte paga pelos pais das crianças.

Disse o Senhor Vereador que a proposta em causa deixava transparecer o pouco cuidado que era posto na elaboração dos documentos presentes à Câmara, uma vez que o protocolo designava dois outorgantes - o Município de Valongo e a Associação de Pais do Agrupamento de Escolas de Sobrado -, no entanto, a cláusula quarta estabelecia que competia ao terceiro outorgante - Junta de Freguesia de Sobrado - uma série de obrigações, acrescentando o Senhor Vereador que tal situação não se percebia.

Disse o Senhor Vereador que não podia haver um contrato com dois outorgantes, com obrigações de um terceiro que não constava com o outorgante do contrato. Mais disse que o nº 5 da cláusula segunda estabelecia que competia ao Município de Valongo emitir mensalmente à Associação de Pais guia de recebimento da verba em falta e que o número estabelecia que competia também ao Município receber a verba mensal, emitindo guia de pagamento, acrescentando que não percebia a confusão entre emissão de guias de recebimento e guias de pagamento pela mesma entidade.

Disse, ainda o Senhor Vereador que a cláusula terceira estabelecia que competia ao segundo outorgante - Agrupamento de Escolas - proceder ao diagnóstico das necessidades em termos de transporte, no entanto, perante a proposta de protocolo, era suposto que tal diagnóstico estivesse feito e que as necessidades de transporte fossem conhecidas, porque, de outra forma, disse, não se percebia como tinha sido fixado o valor por mês a pagar por cada criança transportada, acrescentando que dava ideia que aquela situação também não estava bem,

Mais referiu o Senhor Vereador não perceber qual o papel da Junta de Freguesia de Sobrado no protocolo, pedindo que a Senhora Vereadora, **Dr.ª Trindade Vale**, explicasse o alcance do mesmo.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Trindade Vale**, dizendo que seriam transportadas vinte e seis crianças da zona da Lomba e do Baldeirão.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Disse a Senhora Vereadora que não tinha havido possibilidade de anteriormente submeter o protocolo a reunião de Câmara, porém, as crianças estavam já a ser transportadas, daí constar da cláusula segunda a obrigação de emissão de guia de pagamento e recebimento, de modo a que a Câmara pudesse receber a verba em falta, sendo que todos os meses a Câmara fazia o acerto de contas relativamente às crianças que seriam ou não transportadas.

Mais disse a Senhora Vereadora que o preço a pagar por cada criança transportada tinha sido encontrado pelo serviço de Transportes da Câmara Municipal e pelo Senhor Vereador, Dr. Arnaldo Soares.

Disse, ainda, que a Junta de Freguesia de Sobrado participava no protocolo porque estava mais próxima das famílias, permitindo que efetuassem o pagamento de transporte durante todo o dia.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, perguntando se a Junta de Freguesia era o terceiro outorgante.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Trindade Vale**, dizendo que a Junta de Freguesia de Sobrado tinha-se prontificado a receber as verbas pagas pelos pais dos alunos.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que o protocolo apenas referia dois outorgantes, quando havia três, e haveria a emissão de guias de pagamento e de recebimento pela mesma entidade, situação que, disse, devia ser clarificada. Propôs o Senhor Vereador que a proposta fosse retirada, para ser retificada, pois tal não causaria prejuízo, uma vez que os transportes estavam a ser assegurados.

Mais disse o Senhor Vereador que os eleitos pela Coragem de Mudar nada tinham contra o transporte das crianças, porém, o protocolo tinha sido mal elaborado, assim como a Carta Educativa, que, disse, porventura tinha andado mais depressa do que deveria.

Mais perguntou o Senhor Vereador qual era o custo final do transporte para o Município, acrescentando que a Senhora Vereadora, Dr.ª Trindade Vale, não sabia qual o seu custo.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Trindade Vale**, dizendo que sabia qual o custo final do transporte para o Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que a Senhora Vereadora, Dr^a. Trindade Vale, tinha referido que a fixação do preço do transporte tinha sido feita pelo Senhor Vereador, Dr. Arnaldo Soares, e que ele, para além daquela questão, tinha também questionado qual seria o custo final para o Município, questão que não havia sido respondida.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.^a Trindade Vale**, propondo que o processo fosse retirado para ser retificado e fosse votado naquela reunião.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, propondo que a Senhora Vereadora, Dr^a. Trindade Vale, mandasse alterar o documento, acrescentando que os eleitos pela Coragem de Mudar não se opunham a que o processo fosse votado no final da ordem de trabalhos.

Foi suspensa a discussão do ponto 4

5 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE TRANSPORTE – ANO LETIVO 2011/2012

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto mencionado em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 96/SASE/2011 de 11 de novembro de 2011, elaborada pelas Técnicas Maria José Almeida, Helena Gonçalves, Marta Costa e a Assistente Técnica Dalila Cunha, e cujo teor se transcreve:

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro têm direito a transporte escolar gratuito os alunos do ensino básico residentes a mais de 3 ou 4 km do estabelecimento de ensino que frequentam, sem ou com cantina respetivamente.
2. O transporte dos alunos do ensino secundário é participado pelos interessados ao abrigo da Portaria n.º 181/86, de 6 de maio, em 50% do seu custo.
3. Assim, os alunos que frequentam o ensino secundário (10.º, 11.º e 12.º anos) na Escola Secundária de Valongo, residentes nas freguesias de Sobrado e de Campo, de acordo com o Plano de Transporte Escolar aprovado para o ano letivo 2011/2012, terão direito a subsídio de transporte, nos termos do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro, Artigo 3º, n.º 4, conjugado com a Portaria n.º 181/86, de 6 de maio.
4. Os alunos residentes na zona das Póvoas a frequentarem o ensino básico na EB 2,3 Padre Américo terão direito a 100% do custo com transporte, já que se trata de alunos envolvidos no cumprimento da escolaridade obrigatória, de acordo com Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro, Artigo 3.º, n.º 2, conjugado com o Plano de Transporte Escolar em vigor.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

5. Os alunos residentes na freguesia de Sobrado a frequentarem o ensino secundário na EB 2,3 Padre Américo e de acordo com a Adenda ao Plano de Transporte superiormente aprovada, face à oferta deste nível de ensino, no presente ano letivo, terão direito a 50% do custo do transporte.

6. Compete a cada estabelecimento de ensino a organização do processo de acesso ao transporte escolar por parte dos seus alunos, fixado em 31 julho.

7. Após receção dos processos de inscrição para atribuição de subsídio de transporte, procedeu-se à sua análise.

8. Neste sentido, propõe-se a atribuição de subsídio de transporte aos alunos constantes nas listas em anexo, por reunirem as condições legais exigidas, no valor global de 2.796,50€ abrangendo os meses de setembro de 2011 a junho de 2012, de acordo com o calendário escolar definido para o ensino básico e secundário no Despacho n.º 9788/2011, de 4 de agosto.

9. Considerando a importância deste apoio e a necessidade de se proceder a uma gestão eficaz dos recursos, propõe-se que a transferência dos valores do subsídio seja efetuada por tranches, no final de cada período letivo, mediante a apresentação dos comprovativos da despesa efetuada, junto dos estabelecimentos de ensino, que deverão por sua vez remeter à Câmara Municipal de Valongo. -

Numa lógica de articulação interdepartamental o Departamento de Ação Social e Educação prestará informações ao Departamento Financeiro, no final de cada período letivo, do valor a transferir a cada agregado familiar.

“Tem competência para decidir sobre o assunto a Exma. Câmara Municipal, ao abrigo da alínea d) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro”.

Em 2011/11.24 a Exma. Sr.ª Diretora de Departamento, Dr.ª Ilda Soares, prestou a seguinte informação: “À consideração do Exm.ª Sr.ª Vereadora Dr.ª Trindade. Concordo com o proposto. A competência de decisão é da Exm.ª Câmara pelo que se propõe elaborar minuta de deliberação.”

Em 2011.11.25 a Exm.ª Sr.ª Vereadora Dr.ª Trindade Vale proferiu o seguinte despacho:” Concordo. Ao Exm.º Senhor Presidente da Câmara a fim de ser proposto a reunião de Câmara.”

Em 2011-11-30 o Exm.º Sr. Presidente proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **unanimidade**, nos termos do art.º 64º nº 4 alínea d) da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro:

1. Aprovar a atribuição de subsídio de transporte aos alunos constantes das listas anexas, no valor global de 2.796,50€ (dois mil, setecentos e noventa e seis euros e cinquenta cêntimos) a ser pago de setembro de 2011 a junho de 2012.
2. Aprovar a transferência dos respetivos valores por tranches nos termos propostos na supracitada informação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

6 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À UNIÃO CICLISTA DE SOBRADO

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto mencionado em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 21/AA/2011, de 2011.10.28, elaborada pelo Assistente Técnico, Mário Martins, com o seguinte teor:

1. “A União Ciclista de Sobrado (UCS), tem sido a Coletividade do Concelho que mais tem dinamizado a modalidade do ciclismo, mais concretamente ao nível do escalão de transição para a elite do ciclismo nacional – os sub23.
2. Nesse sentido solicitou a esta autarquia a atribuição de subsídio para apoio na consolidação do seu projeto desportivo, bem como num futuro próximo a criação de uma escola de ciclismo.
3. Os resultados obtidos na época desportiva transata, demonstram que a aposta e o trabalho com a formação de atletas nesta modalidade tem surtido efeito.
Assim, a UCS pretende que a próxima época desportiva seja decisiva no que respeita à criação de condições estruturais que permitam, num futuro próximo, crescer para um patamar de igualdade com as melhores equipas nacionais.
4. Assim sendo:
 - É inegável a tradição da modalidade no Concelho de Valongo, especialmente na Freguesia de Sobrado;
 - O ciclismo é uma modalidade popular junto do público;
 - A UCS tem privilegiado os media, quer visuais, quer escritos como forma preferencial de divulgação do projeto e em simultâneo o nome do Município, criando parcerias estratégicas com canais televisivos e jornais desportivos;
 - A divulgação de diversos eventos de cariz nacional e internacional em vários jornais desportivos e generalistas;
5. Informamos, ainda, que no âmbito do Regulamento para a concessão de apoios às entidades e organismos que prossigam no concelho fins de interesse público, nomeadamente, na área do desporto, os apoios podem revestir a forma de subsídios financeiros (Artigo 2.º), e que a UCS reúne os requisitos para a concessão de apoios (Artigo 4.º).
6. Face ao exposto, coloca-se à consideração superior a atribuição de um subsídio no valor de € 5.000,00 à União Ciclista de Sobrado.

“Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea b) do n.º 4 do art. 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 janeiro”.

Sobre o assunto a Exm.ª Senhora Diretora do DCTPHJD, Dr.ª Isabel Oliveira, prestou a seguinte informação: “Ao Exm.º Senhor Vice-Presidente, Dr. João Paulo Baltazar. Concordo com o proposto.”

Sobre o mesmo assunto o Exm.º Senhor Vice-Presidente, emitiu o despacho, do teor seguinte:

“ Concordo, ao Sr. Presidente para agendar na próxima reunião de Câmara.”



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Ainda sobre este assunto o Exm.º Senhor Presidente proferiu o seguinte despacho:

“Concordo com o proposto. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara”.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que se tratava de um projeto com vários anos, tendo a Câmara Municipal apoiado a associação com dez mil euros, bem como na organização de uma prova de ciclismo, porém, disse, devido a constrangimentos financeiros, tinha sido proposto à Associação a redução do apoio financeiro em 50%, tendo deixado de haver o apoio na organização da prova de ciclismo, acrescentando que tinha transmitido à Associação que, a partir de 2012, ou a associação contemplava a formação de forma a enquadrar-se nos contratos-programa, à semelhança do que era feito com as restantes associações desportivas, ou deixaria de haver disponibilidade da Câmara Municipal para atribuição de qualquer tipo de apoio.

Disse o Senhor Vice-Presidente que o projeto tinha corrido o risco de não se concretizar em 2011 e de não haver uma equipa de ciclismo de sub-23, uma vez que para além redução significativa dos apoios da Câmara Municipal, os apoios de outras entidades tinham sido escassos.

Referiu o Senhor Vice-Presidente que tinha sido eliminada a prova de ciclismo, que correspondia a um encargo direto e indireto para o município na ordem dos 20.000 euros, e que o apoio monetário à associação tinha sofrido uma redução de 50% relativamente a 2010, acrescentando que em 2012, ou a associação se enquadrava nas regras estabelecidas no regulamento de apoio às coletividades e associações desportivas, ou não poderia continuar a contar com o apoio direto da Câmara Municipal através da atribuição de subsídio.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria José Azevedo**, dizendo que já havia levantado objeções relativamente à União Ciclista de Sobrado, tendo ressalvado que na área dos apoios às coletividades, nomeadamente ao nível da atribuição de subsídios, tinham sido criados critérios que teriam, porém, de ser cada vez mais rigorosos.

Disse a Senhora Vereadora que no caso em concreto, não tinham sido acauteladas diversas situações, nomeadamente, a proposta referia que a União Ciclista de Sobrado tinha dinamizado o ciclismo, no entanto, havia dez anos que a União Ciclista andava a falar nas escolas de formação, mas não tinha feito qualquer tipo de formação para jovens, conforme se verificava no hóquei em patins e no futebol,



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

onde a Câmara subsidiava os clubes em função do número de crianças ou jovens que frequentavam a formação.

Disse que o subsídio, tal qual tinha sido proposto, destinava-se a financiar uma equipa pré-profissional, sendo que apenas um atleta, num total de sete, era do concelho de Valongo e a equipa técnica era toda de fora.

Mais disse a Senhora Vereadora que não se sabia a que correspondiam os 5.000 euros a atribuir, uma vez que o processo era omissivo quanto a essa matéria, não constando também do mesmo o Plano de Atividades, nem o Relatório de Contas de 2010 da associação, acrescentando que dava a ideia que o subsídio se destinava a suportar a verba que o clube pagava a um jornal que editava um suplemento de ciclismo e que sistematicamente entrevistava o Senhor Vice-Presidente, sem lugar ao contraditório.

Lamentou a Senhora Vereadora que ao longo dos anos a União Ciclista de Sobrado não tivesse sentido necessidade de promover a formação, tendo-o prometido sistematicamente, e que a associação tivesse obtido resultados medíocres na última época desportiva, (julgando que tinha sido a pior época dos últimos anos) o que, disse, não seria importante se houvesse uma escola de formação, mas, não havendo, ainda menos se justificava que houvesse um subsídio da Câmara Municipal de 5.000 euros, quando havia outras associações que lutavam com muitas dificuldades e que não recebiam apoios suficientes e onde as pessoas trabalhavam em regime de voluntariado,

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que Senhor Vice-Presidente tinha referido que se em 2012 a União Ciclista de Sobrado não se compaginasse com o regulamento de atribuição de subsídios não teria o apoio do Município. No entanto, disse, apesar da proposta em discussão não se encontrar compaginada com tal regulamento, a deliberação que sustentava a atribuição de subsídio tinha-se baseado apenas naquele regulamento, ao referir que a União Ciclista reunia os requisitos para a concessão dos apoios estabelecidos no art.º 4.º do Regulamento.

Disse o Senhor Vereador que entre os vários requisitos definidos no art.º 4.º do Regulamento Municipal, a alínea b) estabelecia que era necessário que a entidade beneficiária do apoio prosseguisse fins de interesse público, porém, não tinha sido demonstrado que aquela associação prosseguia fins de interesse público, acrescentando que no livro de apresentação da equipa para a época de 2011, em nenhum momento se conseguia perceber onde estava o interesse público da atividade.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Mais disse que a proposta referia que o subsídio era atribuído no âmbito do art.º 7.º do Regulamento, artigo esse que estabelecia a atribuição de apoios pontuais, sendo necessário o reconhecimento do interesse público da ação programada, porém, disse, a proposta não identificava qualquer ação que estivesse programada e que o subsídio visasse apoiar, acrescentando o Senhor Vereador que não sendo um apoio pontual, seria um apoio para atividades correntes, previsto no artigo 6º do Regulamento, no entanto, a proposta também não respeitava o estabelecido naquele artigo, pois o pedido para atividades correntes teria de ser apresentado até 15 de abril, não tendo também sido demonstrado o interesse social de tais atividades correntes.

Sublinhou o Senhor Vereador que não havia cobertura legal para a atribuição do subsídio a uma equipa semiprofissional, pelo que os eleitos pela Coragem de Mudar não poderiam votar favoravelmente a proposta.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que o subsídio não estava relacionado com orçamentos de comunicação, pois, se assim fosse, em épocas anteriores teriam de ter havido super produções a esse nível, porque o apoio financeiro tinha sido muito superior.

Disse o Senhor Vice-Presidente que os recursos financeiros eram escassos e teria de haver mais parcimónia na sua distribuição, tendo sido esse o caminho que tinha vindo a ser seguido.

Disse que não considerava medíocres os resultados obtidos pela União Ciclista de Sobrado e que a existência de publicidade no livro de apresentação da equipa e nos equipamentos, prendia-se com a necessidade da mesma angariar meios financeiros para manter os projetos.

Mais disse o Senhor Vice-Presidente que os apoios que a Câmara Municipal atribuía teriam de ter impacto, tendo lançado tal desafio aos organizadores do MagicValongo, festival que tinha comemorado vinte anos, acrescentando que não tinha memória de se ter falado numa imposição de haver formação na União Ciclista de Sobrado, a não ser durante o ano de 2012, sublinhando que se em 2012 aquela associação não tivesse um projeto com formação para crianças ou adolescentes, e não cumprisse os critérios definidos para atribuição de apoios, então aprovados pela unanimidade das associações desportivas, não apresentaria à Câmara qualquer proposta de atribuição de subsídio aquela associação.

Disse o Senhor Vice-Presidente que assumia a abertura de uma exceção em 2011, porque no início do ano tinha dito à associação que o apoio de 30.000 euros seria reduzido para 5.000 euros e alertado que



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

em 2012 não haveria qualquer apoio, se não fossem cumpridos os requisitos estabelecidos no Regulamento Municipal de concessão de apoios.

Mais disse o Senhor Vice-Presidente que em Sobrado havia uma forte tradição ao nível do ciclismo, tendo havido três vencedores da Volta a Portugal em bicicleta, e que a população apoiava vivamente a modalidade, acrescentando que tinha sido recentemente realizada a taça nacional de Ciclocross, que não tinha lugar havia dez anos, e a primeira prova tinha-se realizado em Sobrado.

Disse, ainda, que o apoio a atribuir reportava-se ao início da época desportiva, que não tinha corrido da melhor forma para a associação, porém, a época anterior tinha sido boa, acrescentando o Senhor Vice-Presidente que a situação de exceção de atribuição de subsídio à União Ciclista de Sobrado não voltaria a ocorrer, com aquela, nem qualquer outra associação, pois seriam consolidadas as regras de colaboração com as associações.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que tinha verificado no livro de apresentação da União Ciclista de Sobrado que a sede de associação era em Lordelo-Paredes, pelo que um dos requisitos essenciais para a atribuição de apoios às entidades não se encontrava respeitado, uma vez que a associação não tinha sede em Valongo.

Mais disse o Senhor Vereador que os membros da Câmara estavam a ser confrontados em novembro com uma decisão tomada por alguém da Câmara (não se sabendo por quem) de lançar para a estrada uma equipa de ciclismo com a designação de “Pauperval Investimentos - Estanhos D. António - Município de Valongo”; - porém, a autorização de utilização do nome Município teria de ser feita pela Câmara enquanto órgão coletivo, acrescentando que poderiam ter também sido assumidos compromissos, com os quais a Câmara se via confrontada.

Disse, ainda, o Senhor Vereador que tendo sido desrespeitado o regulamento Municipal, nem a título excepcional os eleitos pela Coragem de Mudar estavam disponíveis para votar favoravelmente a proposta, pelo que votariam contra.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Arnaldo Soares**, dizendo que a a União Ciclista de Sobrado tinha uma forte implantação na freguesia de Sobrado e, embora não tivesse uma escola de formação, o conjunto de atletas que tinha entretanto surgido em Sobrado no âmbito do ciclismo, eram prova de que muitas



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

vezes não era a escola formal, mas sim o ambiente que se criava à volta da modalidade que levavam à sua implantação na comunidade e que fazia das associações aquilo que elas eram.

Mais disse o Senhor Vereador que apoiar a União Ciclista era pôr-lhe o compromisso de no futuro ter de se reorganizar, acrescentando que votaria favoravelmente a resposta.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do art.º 64º, nº 4, alínea b) da Lei 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, conjugado com os art.ºs 2º, 4º e 7º do Regulamento para a concessão de apoios a entidades e organismos que prossigam no concelho fins de interesse público, por **maioria**, atribuir à União Ciclista de Sobrado, um subsídio no valor de 5.000€ (cinco mil euros), nos termos e para efeitos propostos na supracitada informação.

Abstiveram-se os Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Dr. Afonso Lobão, Dr.ª Luísa Oliveira e Dr. José Miranda.

Votaram contra os Senhores Vereadores eleitos pela Coragem de Mudar, Dr.ª Maria José Azevedo e Dr. José Pedro Panzina.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria José Azevedo**, declarando que o voto contra dos eleitos pela Coragem de Mudar prendia-se com o facto da proposta de deliberação e o processo não respeitarem o Regulamento de atribuição de subsídios, aprovado na Câmara Municipal, e em vigor.

7 – CONTRATO DE COMODATO PARA CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES À ASSOCIAÇÃO DAS COLETIVIDADES DO CONCELHO DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 14/AA/2011, de 2011.07.28, elaborada pelo Assistente Técnico, Mario Martins, com o seguinte teor:

“1. A Associação das Coletividades do Concelho de Valongo, fundada em 2001 e com publicação em Diário da República II Série, n.º 32 de 15 de fevereiro de 2001, desempenha a sua atividade no Concelho de Valongo e tem como objetivo promover, divulgar, apoiar e incentivar o Movimento Associativo do Concelho de Valongo e tem desenvolvido, desde a sua fundação, um excelente trabalho reconhecido pelo Movimento Associativo;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

2. A sede da Coletividade tem funcionado nas instalações da A.R.C.A, que por motivos de reestruturação de espaço não tem condições para continuar a ceder o espaço ficando assim a Coletividade sem local para a sua sede administrativa;
3. Considerando que o Município de Valongo está sensibilizado para a importância do papel da A.C.C.V no tecido Associativo e que dispõem de uma sala e balneário junto ao Polidesportivo do Bairro do Galinheiro que poderá funcionar como sede administrativa, propõem-se a celebração do protocolo em anexo;
4. Importa referir que, de acordo com o “Regulamento para concessão de Apoios às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público” (...) os apoios podem revestir a forma de subsídios financeiros ou outro tipo de prestações, através de serviços e equipamentos próprios da Câmara Municipal” (Ponto 1 do artigo 2.º);
5. Mais se informa que a Associação reúne os requisitos para a concessão de apoios no âmbito do art.º 4.º do referido regulamento;
6. Se a presente informação merecer parecer favorável, solicita-se a colaboração do Setor de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais para emissão de parecer sobre o referido protocolo, com vista à aprovação da Exma. Câmara.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Exma. Câmara Municipal, ao abrigo da alínea b) do n.º4 do art.º 64 da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro”.

Sobre o assunto a Exmª Senhora Diretora do DCTPHJD, Drª Isabel Oliveira, prestou a seguinte informação: --“Ao Exm.º Senhor Vice-Presidente, Dr. João Paulo Baltazar. Julgamos ser de todo o interesse a celebração do contrato de comodato para cedência de instalações para sede, à Associação das Coletividades do Concelho de Valongo, na medida em que permitirá desenvolver a sua atividade em prol do movimento associativo local.

Caso a presente proposta mereça a concordância de V. Ex.ª, sugere-se que o processo seja remetido ao Gabinete Jurídico a fim de verificar da sua conformidade, para ser presente a reunião da Exmª Câmara.”- Sobre o mesmo assunto o Exm.º Senhor Vice-Presidente, emitiu o despacho, do teor seguinte:

“Concordo”.

Ouvido o Gabinete Jurídico e feitas as alterações, à proposta de contrato de comodato, o Exm.º Senhor Vice-Presidente, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para ser presente à próxima reunião de Câmara.”

Ainda sobre este assunto o Exm.º Senhor Presidente proferiu em 2010.11.30 o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara”.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que havia dois anos, tinha sido reanimada com uma dinâmica diferente, a Associação das Coletividades do Concelho de Valongo, tendo-se iniciado uma colaboração entre Câmara Municipal e aquela associação, com o objetivo de



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

apoiar as associações do concelho de Valongo, cujas dificuldades eram cada vez maiores, porque os meios escasseavam.

Disse que tinha sido definido como absolutamente essencial para a associação a existência de um endereço postal e de um espaço comum que permitisse guardar a documentação, daí ser proposto que a sede da associação funcionasse num espaço municipal.

Mais disse o Senhor Vice-Presidente que o caminho fazia-se caminhando e que o caminho percorrido pela associação tinha vindo a ser produtivo, pelo que a Câmara Municipal continuava disponível para apoiar, entendendo ser um bom sinal a celebração de contrato de comodato para cedência de um espaço à associação.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.^a Maria José Azevedo**, dizendo que a proposta não se encontrava documentada, uma vez que da mesma não constava o plano de atividades, o orçamento, nem a constituição da associação, desconhecendo-se quem eram as pessoas que a integravam, acrescentando a Senhora Vereadora que para além daqueles documentos, que deveriam constar em todos os processos de atribuição de subsídio, a proposta não explicava qual a atividade concreta da associação.

Disse que o Senhor Vice-Presidente tinha referido que o “caminho fazia-se caminhando”, e que para receber correio, bastava uma caixa postal e não era necessária uma sede, acrescentado a Senhora Vereadora que frequentemente havia a preocupação de dar uma sede às associações, quando porventura o melhor caminho não seria esse, havendo necessidade de as associações demonstrarem previamente, capacidade de realizar atividades com interesse para o concelho.

Disse a Senhora Vereadora que no caso em apreço tal não tinha sido demonstrado e que o processo tinha muitas falhas.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que a Associação das Coletividades tinha assumido a organização de formação para os membros das associações ligados à área administrativa, com vista a prepara-los para a elaboração de orçamentos e planos de atividade, matéria -onde, disse, havia um longo caminho a percorrer, pois se a Câmara fosse absolutamente rigorosa do ponto de vista formal, grande parte das associações teriam dificuldade em continuar com a sua atividade.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Disse o Senhor Vice-Presidente que havia grande dificuldade por parte das associações de terem na direção as valências necessárias ao nível administrativo e fiscal, lacuna que seria preenchida pela Associação das Coletividades, acrescentando que aquela associação tinha vindo a promover junto das coletividades a divulgação dos jogos tradicionais.

Mais disse que havia muita dificuldade em levar à Câmara a celebração de contratos-programa com associações, devido às dificuldades que aquelas tinham de elaborar um plano de atividades e obter os documentos necessários à instrução do processo, sendo muitas vezes os serviços a substituírem-se aos membros da direção na obtenção de um conjunto de documentos, dada a sua impossibilidade, por coincidência de horários de trabalho, de se dirigirem aos serviços públicos para obterem documentos que a lei impunha que fossem apresentados.

Disse, ainda, que o apoio ao associativismo prestado pela Associação das Coletividades era muito mais legítimo do ponto de vista político do que o apoio prestado por um órgão autárquico que, disse, necessariamente seria mais politizado, acrescentando que aquela associação tinha vindo a utilizar instalações da associação ARCA, o que criava uma ligação pouco positiva, dada a necessidade de marcar distanciamento relativamente a todas as coletividades, pelo que tinha sido entendido ceder instalações municipais.

Concluindo a sua intervenção, disse o Senhor Vice-Presidente que era mais saudável para o associativismo que o apoio ao nível da formação às associações fosse prestado pela associação das coletividades, que tinha responsáveis eleitos, do que pelos serviços Municipais.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria José Azevedo**, dizendo que o facto de se tratar de uma associação não significava que não tivesse objetivos políticos, acrescentando que não poderia afirmar se a Associação das Coletividades os tinha, pois não conhecia a sua constituição, acrescentando que por tal razão, os processos deveriam conter informação sobre os membros que compunham as associações, bem como o plano de atividades e o relatório de contas do ano transato.

Disse a Senhora Vereadora que em conversa com o Senhor Vice-Presidente relativamente ao associativismo, havia dito que os eleitos pela Coragem de Mudar davam de bandeja a sua proposta apresentada na campanha eleitoral, de criação de um gabinete de apoio ao associativismo, para preencher as lacunas e insuficiências da maior parte das associações, sobretudo as mais pequenas, que



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

não dominavam a parte legal e contabilística, nomeadamente ao nível da elaboração de candidaturas a financiamentos, perdendo oportunidades por não saberem instruir tais processos, acrescentando que competia aos técnicos da Câmara prestar tal apoio que, disse, seria mais eficaz do que deixar tal tarefa ao encargo da Associação de Coletividades, que tinha dois anos de existência e uma atividade muito residual.

Mais disse a Senhora Vereadora que o contrato de comodato seria celebrado por um ano e a todo o tempo poderia ser suspenso, no entanto, seria desejável que no futuro e noutras circunstâncias, houvesse o cuidado de exigir às associações a entrega do plano de atividades e relatório de contas, bem como informação sobre a constituição dos seus órgãos.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que não estava em causa a Associação das Coletividades do concelho de Valongo, mas sim a forma como os processos eram presentes à Câmara, sublinhando que o processo era completamente omissivo em relação à informação que era fundamental.

Disse que na proposta era dito pelo assistente técnico que tinha informado o processo, que a associação reunia os requisitos para a concessão de apoios no âmbito do artigo 4.º do regulamento, no entanto, os membros da Câmara tinham o direito de perceber se tais requisitos estavam ou não satisfeitos, não podendo fazê-lo, uma vez que no processo não constava cópia do Diário da República com a publicação da constituição da associação, ata de deliberação dos corpos sociais, bem como documento relativo à atividade de associação e relatório de contas, acrescentando que não poderia haver um abandono total de formalismo e havia um mínimo de documentos que tinham de constar do processo.

Mais disse o Senhor Vereador que o Senhor Vice-Presidente tinha feito uma sumarização das atividades da associação, porém, tal informação deveria constar do processo

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que tinha utilizado os argumentos que tinha julgado suficientes para poder apresentar confortavelmente a proposta.

Disse que havia técnicos na Câmara que funcionavam como agilizadores e como interlocutores junto das associações e que a forma como tal apoio seria reforçado e seria criado um gabinete de apoio ao



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

associativismo dependeria do que seria a atividade e disponibilização dos apoios prestados pela Associação das Coletividades, acrescentando que deveriam ser evitadas sobreposições de funções.

Mais disse que no âmbito da parceria existente com a ADRITEM, a Câmara tinha vindo a disponibilizar às associações do concelho a possibilidade de apresentação de candidaturas, tendo algumas delas tomado a iniciativa de apresentar candidaturas, tendo-lhe sido atribuídos apoios.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do art.º 64º, nº 4, alínea b) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, por **unanimidade**, celebrar o contrato de comodato para cedência de instalações à Associação das Coletividades do Concelho de Valongo, nos termos propostos na supracitada informação.

8 - DOAÇÃO DE DOCUMENTOS AO ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL DE VALONGO – ACEITAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 18/DCTPHJD-SA/2011, de 2011.11.16, elaborada pelo Assistente Técnico, Paulo Moreira, com o seguinte teor:

“Foi o Arquivo Histórico Municipal contactado pelo Sr. Jorge Manuel Ferreira dos Santos, acerca de um documento antigo (relativo a terrenos em Sobrado) que entregou pessoalmente em mão, em 1997, à, então, vereadora, Srª Drª Eduarda Ferreira, para ser analisado e transcrito.

Verificando-se da existência de documentos no Arquivo Histórico, que eventualmente reuniram os critérios, foi o Sr. Jorge Manuel Ferreira dos Santos confrontado com vários documentos, tendo este senhor reconhecido como sendo o documento em causa um contrato de emprazamento, de 1801, celebrado entre João Pamplona Carneiro de Souza e Agostinho Bento Carneiro, e referente a propriedades localizadas na freguesia de Sobrado.

Após o reconhecimento do documento, o Sr. Jorge Manuel Ferreira dos Santos, afirmou ser sua vontade doar o mesmo ao Arquivo Histórico. Esta é a melhor forma de entendimento e uma maneira de regularizar a posse do dito documento, já depositado no Arquivo Histórico Municipal.

O Sr. Jorge Manuel Ferreira dos Santos, pretende ainda doar ao Arquivo Histórico Municipal dois dicionários, um de Português-Francês, de 1841, e outro de Francês-Português, de 1865.

Enquadra-se, esta doação, no projeto de recolha, valorização e salvaguarda de espólios documentais com valor informativo para a história do concelho.

A aceitação desta doação, está prevista nas atribuições do Arquivo, conforme estabelece a alínea b) do art.º 3.º do Regulamento de Arquivo Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Assim, caso superiormente seja aceite a doação, o Sr. Jorge Manuel Ferreira dos Santos deverá assinar um contrato de doação, conforme exemplar em anexo.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.”

Sobre o assunto a Exm^a Senhora Diretora do DCTPHJD, Dr.^a Isabel Oliveira, prestou a seguinte informação:

“Ao Exm.º Senhor Vice-Presidente, Dr. João Paulo Baltazar. Concordo.”

Sobre o mesmo assunto o Exm.º Senhor Vice-Presidente, emitiu o despacho, do teor seguinte:

“ Concordo, ao Sr. Presidente para agendar em próxima reunião”.

Ainda sobre este assunto o Exm.º Senhor Presidente proferiu o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara”.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do art.º 64º, nº 1, alínea h) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, por **unanimidade**, aceitar a doação para incorporação no Arquivo Histórico Municipal, nos termos propostos na supracitada informação.

9 - CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM MÉDIA TENSÃO E BAIXA TENSÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE VALONGO – RETIFICAÇÃO AO CADERNO DE ENCARGOS

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 694/SA.DAI/2011 datada de 23 de novembro, e elaborada pelo Assistente Técnico José Luís de Barros Pereira, do seguinte teor:

“Por deliberação de 21.07.2011, da Exm.^a Câmara, foi autorizada a abertura de um concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia para fornecimento de energia elétrica para as instalações alimentadas em Média Tensão e Baixa Tensão Especial do Município de Valongo, concurso esse que se encontra a decorrer e cujo prazo de entrega de propostas termina a 19.12.2011.

Na referida deliberação foi fixado um preço base para a abertura do concurso no montante de 544.575,00 €, tendo o mesmo sido divulgado através do anúncio publicado no Diário da República nº 210 de 2 de novembro.

Verificou-se, entretanto, que das peças do procedimento apenas no anexo II ao Programa de Concurso foi feita referência ao mencionado preço base e que o mesmo não consta do Caderno de Encargos, sendo que, o Código dos Contratos Públicos, no artigo 47º, nº 1, alínea a) estabelece que o preço base é “O valor fixado no caderno de encargos como parâmetro base do preço contratual”.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Estabelece o artigo 50º do referido diploma legal, no seu nº 3, que “O órgão competente para a decisão de contratar pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento nos termos e no prazo previstos no número anterior”, sendo o prazo referido o segundo terço do prazo fixado para a apresentação de propostas.

Pelo exposto e porque estamos perante uma omissão ao Caderno de Encargos, coloca-se à consideração superior a necessária retificação com a aprovação do documento em anexo intitulado “Retificação ao Caderno de Encargos” documento esse que, nos termos do artigo 50.º nº 4 do Código dos Contratos Públicos deverá ser disponibilizado na plataforma eletrónica de contratação pública utilizada por este Município e junto às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta, devendo todos os interessados serem notificados deste facto.

Atendendo a que a disponibilização da presente correção ao Caderno de Encargos será efetuada após o termos do prazo fixado no artigo 54.º nº 2 do Código dos Contratos Públicos coloca-se, também, à consideração superior a prorrogação do prazo para a apresentação de propostas por um número de dias igual ao período de tempo que mediar entre o dia 5 de dezembro e a data de disponibilização aos concorrentes da presente correção ao Caderno de Encargos, de acordo com o previsto nos nºs 1 e 4 do art.º 64º do Código dos Contratos Públicos.

A competência para decidir sobre este assunto é da Exm.^a Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 64 da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.”

Sobre o assunto recaiu a informação da Sra. Diretora de Departamento Financeiro que se transcreve “Exm.º Sr. Vereador Dr. Arnaldo Soares, Concordo com a proposta de retificação ao Caderno de Encargos, cuja competência é da Câmara Municipal”

O Exm.º Senhor Vereador Dr. Arnaldo Pinto Soares emitiu o seguinte despacho “Concordo com a retificação ao Caderno de Encargos nos termos propostos, pelo que se submete à consideração Exm.º Senhor Presidente e solicita-se autorização para elaborar minuta a fim de ser presente à reunião de Câmara.”

O Exmo. Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **unanimidade** :

Retificar o Caderno de Encargos de modo a suprir a omissão do preço base, aprovando o documento em anexo intitulado “Retificação ao Caderno de Encargos”, nos termos do artigo 50.º nºs 3 e 4 do Código dos Contratos Públicos.

Prorrogar o prazo para a entrega de propostas por um número de dias igual ao período de tempo que mediar entre o dia 5 de dezembro e a data de disponibilização aos concorrentes da retificação ao Caderno de encargos, nos termos do artigo 64.º nºs 1 e 4 do Código dos Contratos Públicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

10 – PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE ELÉTRICA – APROVAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo a que diz respeito o assunto em epígrafe, o qual foi objeto da informação técnica n.º 61/GP.DOMT/2011, de 22 de novembro, prestada pela Técnica Superior, Engenheira Geotécnica Alzira Torres, e cujo teor se transcreve:

"Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar:

Em 20 de fevereiro de 2009 através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 20/2009 foi criado o Programa para a Mobilidade Elétrica em Portugal com o objetivo de introduzir a massificação da utilização do veículo elétrico.

Nessa resolução foi ainda determinado que o Programa para a Mobilidade Elétrica em Portugal é dirigido por um gabinete no âmbito do Ministério da Economia e da Inovação.

Em 07 de setembro de 2009, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2009 foram aprovadas as metas e objetivos do Programa para a Mobilidade Elétrica especificamente no contexto da definição, ainda que a título parcial, do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 20/2009 de 20 de fevereiro, no que diz respeito à definição daquele Programa e do respetivo plano de trabalho, atividades e prazos, atores envolvidos e responsabilidades.

Em 26 de abril de 2010, foi publicado o Decreto-Lei n.º 39/2010 que visa três objetivos centrais:

i) incentivar a aquisição e utilização de veículos elétricos; ii) garantir que o carregamento de baterias de veículos elétricos se realize através de uma rede de carregamento integrada, de forma cómoda e eficaz; e iii) consagrar um regime de universalidade e equidade no acesso aos serviços de mobilidade elétrica.

Em 01 de julho de 2010 foi publicada a Portaria n.º 456/2010 com o objetivo de estabelecer os requisitos técnicos e financeiros a que fica sujeita a atribuição de licença para o exercício da atividade de comercialização de eletricidade para a mobilidade elétrica, bem como algumas regras procedimentais aplicáveis à instrução do respetivo requerimento.

Em 07 de julho de 2010 foi publicada a Portaria n.º 468/2010 na qual se estabelece os termos em que são concedidos os incentivos financeiros à aquisição de veículos novos exclusivamente elétricos previstos no artigo 38.º do Decreto-lei n.º 39/2010, de 26 de abril.

Em 29 de novembro de 2010 foi publicada a Portaria n.º 1201/2010 com o objetivo de estabelecer os requisitos a que fica sujeita a atribuição de licença para o exercício da atividade de operação de pontos de carregamento da rede de mobilidade elétrica, bem como algumas regras procedimentais aplicáveis à instrução do respetivo requerimento.

Ainda em 29 de novembro de 2010 foi igualmente publicada a Portaria n.º 1202/2010, na qual se estabelece os termos aplicáveis às licenças de utilização privativa do domínio público para a instalação de pontos de carregamento de baterias de veículos elétricos em local público de acesso público.

Finalmente, em 27 de junho de 2011, foi publicada a Portaria n.º 252/2011 que estabelece as normas técnicas para a instalação e funcionamento de pontos de carregamento normal em edifícios e outras



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

operações urbanísticas abrangidos pelo disposto nos artigos 28.º e 29.º do Decreto-lei n.º 39/2010, de 26 de abril.

Estando já implementada a Fase Piloto prevista na Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2009 de 07 de setembro e que definia a participação de 25 municípios que subscreveram o acordo com o Governo para a elaboração de um plano municipal para a mobilidade elétrica até final de 2010, é agora altura de passar às fases seguintes definidas na mesma Resolução e que são a Fase de Crescimento e a Fase de Consolidação.

Assim entendeu a Câmara Municipal de Valongo avançar, nesta fase de crescimento, para a elaboração do seu Plano Municipal de Mobilidade Elétrica, na senda das preocupações ambientais que tem desenvolvido e defendido.

Foram então efetuados contactos com a Universidade do Minho, na pessoa do Sr. Professor José Mendes, que tem, por indicação da tutela acompanhado e orientado os Municípios da fase piloto na elaboração dos respetivos PMME, e obtivemos informação de que este programa estaria também aberto a outros Municípios, havendo já cerca de mais 12 com estes PMME em elaboração.

Entretanto obtivemos igualmente informação através do Gabinete de Estudos e Candidaturas da Câmara Municipal que o QREN possui um Programa Operacional Regional, no âmbito da tipologia de intervenção "Energia", o qual prevê serem suscetíveis de financiamento os Projetos de investimento que visem a implementação do Programa para a Mobilidade Elétrica em Portugal, podendo ser beneficiários os Municípios.

As despesas elegíveis neste programa são:

- Estudos, projetos, fiscalização, atividades preparatórias e assessorias;
- Trabalhos de construção civil, equipamentos, infraestruturas tecnológicas, sistemas de informação e de comunicação;
- Ações imateriais;
- Outras despesas ou custos imprescindíveis à execução da operação.

Face ao exposto foi por despacho do Exmo. Sr. Presidente, prestado à margem da informação 030/DPGU/2011 de 15 de julho considerada pertinente a execução do Plano Municipal de Mobilidade Elétrica.

Nessa sequência em 2011.07.22 através da informação 39/GP.DOMT/2011, foi proposta a aprovação de uma prestação de serviços a celebrar com a Universidade do Minho tendo como objeto a assessoria daquela entidade para a elaboração do Plano Municipal para a Mobilidade Elétrica do Município de Valongo.

Esta informação mereceu o despacho favorável do Sr. Vereador Dr. Arnaldo Soares.

Assim em agosto de 2011, foi apresentado pela UM, a proposta de Plano Municipal de Mobilidade Elétrica do Município de Valongo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Entende-se como Plano Municipal para a Mobilidade Elétrica (PMME) um documento que enquadra e programa as ações de promoção, incentivo e implementação da mobilidade elétrica no município, em coerência com as orientações nacionais e no respeito das especificidades locais.

Os objetivos genéricos destes PMME são:

- Criar condições para a implementação de uma infraestrutura de pontos de carregamento de veículos elétricos;
- Acelerar o processo de adoção do veículo elétrico, criando condições atrativas à sua utilização, e promovendo campanhas de sensibilização e demonstração que disseminem as vantagens do mesmo;
- Explorar a relação dos veículos elétricos com o sistema elétrico, designadamente a nível da produção de energia elétrica por via de fontes renováveis, e da capacidade bidirecional da rede de distribuição.

Assim, no caso concreto do Plano Municipal de Mobilidade Elétrica do Concelho de Valongo, o Plano estrutura-se em nove capítulos e dois anexos, sendo:

O primeiro capítulo a introdução, o segundo de enquadramento, onde se apresenta o percurso recente da mobilidade elétrica em Portugal sintetizando-se nomeadamente a legislação de enquadramento mais relevante.

O terceiro capítulo descreve o “Modelo da mobilidade elétrica” nas suas componentes cadeia de valor, atores, rede de carregamento e operacionalização da fase piloto.

O quarto capítulo estabelece a visão estratégica da mobilidade elétrica.

O Planeamento, dimensionamento e localização da rede de carregamento do município é apresentado no capítulo 5. O respetivo plano de implantação é apresentado no capítulo 6.

O capítulo 7 é dedicado ao portefólio de medidas de incentivo a adotar pelo município para a promoção da mobilidade elétrica.

Os capítulos 8 e 9 incluem o Plano de comunicação e o Plano de monitorização.

Finalmente, os dois anexos que definem a localização das áreas de carregamento e a sinalização específica.

Em 12 de agosto foi realizada a informação 42A/GP.DOMT/2011 na qual se propunha a aprovação do Plano Municipal de Mobilidade Elétrica de Valongo.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. Vereador Dr. Arnaldo Soares prestado à margem dessa informação foi solicitado parecer ao DPGU e ao DAQV previamente à sua aprovação interna e envio ao GAMEP.

Sobre esta proposta o DPGU e o DAQV prestaram, respetivamente, as informações 062/SP/2011 de 19 de setembro e 247/DPA/2011.

De forma a serem esclarecidas algumas questões levantadas, realizou-se no passado dia 20 de setembro uma reunião técnica onde estiveram presentes a Diretora do DAQV Dr.^a Arminda Clara Poças, o Diretor do DPGU, Arqt. Victor Sá, a Chefe da DVAT Eng.^a Paula Marques e a signatária da presente informação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

As questões apresentadas foram esclarecidas e foi considerado que o Plano estava em condições de ser aprovado, conforme descrito na informação 50/GP.DOMT/2011 de 24 de outubro.

Face ao exposto propõe-se a aprovação do Plano Municipal de Mobilidade Elétrica do Concelho de Valongo.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Exma. Câmara Municipal ao abrigo da alínea q) do n.º 1 do art.º 64 da Lei 169/99 de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro”.

Em 2011.11.28 o Sr. Vereador Dr. Arnaldo Pinto Soares, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração do Exmo. Sr. Presidente.”

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que constava do processo que em agosto de 2011 tinha sido apresentada pela Universidade do Minho a proposta do Plano Municipal de Mobilidade Elétrica de Valongo, na sequência de uma prestação de serviços celebrada com aquela universidade, perguntando o Senhor Vereador qual tinha sido a metodologia da escolha feita pelo Município para aquele estudo e quais os custos envolvidos com a elaboração do plano, acrescentando que se tinha tratado de uma decisão que não tinha sido de conhecimento da Câmara.

Mais disse o Senhor Vereador que o anexo I do documento identificava as áreas de carregamento na fase piloto e vinha instruído com fotografias aéreas dos locais onde se pretendia implementar tais postos, sendo a identificação feita pelo nome das ruas, porém, disse, não era referida a freguesia, o que não seria grave, se não houvesse ruas com o mesmo nome nas várias freguesias, recomendando o Senhor Vereador que tal informação fosse complementada com a identificação das freguesias.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Arnaldo Soares**, dizendo que em finais de 2010 tinha sido lançado por um deputado da Assembleia Municipal, o desafio de elaboração do Plano de Mobilidade Elétrica, e que embora não houvesse uma utilização massiva, havia estudos que apontavam no sentido de promover cada vez mais a mobilidade elétrica, acrescentando que os quatro veículos elétricos que a Câmara possuía tinham feito mais de 40.000 quilómetros.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Disse o Senhor Vereador que a Universidade do Minho tinha trabalhado na elaboração de grande parte dos vinte e cinco Planos piloto de Mobilidade Elétrica, estando a trabalhar em doze municípios que estavam já na segunda fase do projeto, acrescentando que havia sido dado garantia de que a Universidade do Minho tinha um grande conhecimento na área, tendo criado um gabinete na área de mobilidade urbana e na implementação da mobilidade elétrica, sublinhando o Senhor Vereador que nas Universidades havia um permanente trabalho de parceria e de investigação, que dava garantias ao projeto.

Mais informou o Senhor Vereador que a elaboração do estudo tinha custado à Câmara Municipal cerca de 5.000 euros.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que havia sido proposto na Assembleia Municipal que a Câmara, avançasse para a elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Elétrica, mas não tinha ideia de que a Câmara Municipal, enquanto órgão colegial, tivesse alguma vez deliberado elaborar tal plano, o que, isso, não significava que se a proposta tivesse sido presente à Câmara não tivesse sido esse o resultado.

Disse o Senhor Vereador que na proposta era dito que a Câmara tinha decidido avançar para a elaboração do seu Plano de Mobilidade Elétrica, porém, a Câmara não tinha tomado qualquer deliberação nesse sentido, sublinhando o Senhor Vereador que não estava em causa a elaboração do plano, que era bem vindo, mas sim a forma como tinha sido feito, devendo haver respeito institucional pelo órgão Câmara Municipal.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Arnaldo Soares**, dizendo que o estudo tinha o custo de 4.900 euros.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do artigo 64º., nº.1, alínea q) da Lei nº.169/99, de 18 de setembro, republicada pela Lei nº. 5-A/2002 de 11 de janeiro, por **unanimidade**, aprovar o **Plano Municipal de Mobilidade Elétrica do Concelho de Valongo** e que aqui se dá por inteiramente reproduzido, nos termos propostos na supracitada informação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Foi retomada a discussão do ponto 4 - Protocolo de disponibilização de transporte a celebrar entre o município de Valongo, a Associação de Pais do agrupamento de escolas de Sobrado e a Junta de Freguesia de Sobrado

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Trindade Vale**, dizendo que o protocolo tinha sido corretamente elaborado pelo Departamento de Ação Social e Educação, mas na impressão tinha sido suprimida parte do documento.

Agradeceu a Senhora Vereadora as palavras simpáticas que lhe sido dirigidas pelo Senhor Vereador, Dr. José Pedro Panzina, acrescentando que não eram as incidências discursivas que a magoavam, mas sim a forma como muitas vezes eram ditas, pois o seu objetivo era satisfazer as necessidades das pessoas que recorriam à Câmara Municipal e não complicar-lhes a vida.

Mais disse a Senhora Vereadora que o protocolo tinha sido retificado.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo não ter percebido a referência da Senhora Vereadora, Dr.ª. Trindade Vale, relativamente às “incidências discursivas” e a quem a Senhora Vereadora se tinha referido.

Disse a Senhora Vereadora que era importante resolver os problemas às pessoas, contudo, havia uma diferença entre um órgão do Estado descentralizado, como eram os Municípios e designadamente as Câmaras Municipais, que eram órgãos administrativos, e uma associação em que o presidente da direção decidia e depois levava o assunto a reunião e tudo se resolvia, acrescentando que os membros da Câmara tinham de se conformar com a circunstância de serem responsáveis eleitos num órgão da Administração Pública Local, de estarem em representação do Estado, e terem de resolver os problemas às pessoas, mas terem de cumprir regras para tal.

Mais disse o Senhor Vereador que não se podia tomar decisões e depois ver-se o que acontecia, acrescentando que os eleitos pela Coragem de Mudar faziam observações quando, na sua perspetiva, os processos estavam mal elaborados.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **unanimidade**, nos termos do art.º 64º n.º 4 alínea b) da Lei nº 169/99 de 18 de setembro com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro, aprovar a celebração do presente protocolo nos termos e para os efeitos propostos na supracitada informação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Interveio o munícipe, Senhor **Celestino Neves**, cumprimentando todos os presentes.

Disse o Senhor Munícipe que tinham sido feitas terraplenagens na área junto à Chronopost em Alfena, perguntando se tinha sido feita alguma visita ao local pela fiscalização e levantado auto de contraordenação, uma vez que tinha havido terraplenagens em área da Reserva Ecológica Natural, perguntando, ainda, e se tinha havido fiscalização ou acompanhamento relativamente aos efluentes gerados pela Chronopost.

Disse que ao CEPNA da GNR tinha sido dito que um camião da Veolia iria ao local fazer a descarga de uma fossa séptica, acrescentando que na empresa eram gerados efluentes urbanos e industriais e a lei obrigava a que fossem recolhidos separadamente.

Mais disse o Senhor Munícipe que em Alfena, o rio Leça tinha caudal acima do ecológico e que desde que a Chronopost se tinha mudado para o novo local, o trabalho de melhoria da qualidade da água feito no rio Leça tinha sido prejudicado, perguntando se havia uma ligação direta ao rio.

Mais perguntou o Senhor Munícipe se a Câmara estava a acompanhar a situação, apesar do CEPNA a estar a acompanhar.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, lendo a informação prestada pelo Senhor Diretor de Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e pela Senhora Diretora do Departamento de Administração Geral e Modernização Administrativa relativamente ao assunto alvo da intervenção do Senhor Munícipe.

“ (...) O local onde se insere a nova Chronopost, localiza-se na Rua Nossa Senhora do Amparo, n.º 2501, em Alfena, limite do concelho de Valongo. A 13 de março de 2009 foi efetuada pela fiscalização municipal uma visita ao local, tendo sido organizado o processo de reclamação n.º 26/2009 (51). No âmbito da referida visita, foi constatada a realização de trabalhos de remodelação de terrenos, de destruição do revestimento vegetal, relevo natural e das camadas do solo. Estes trabalhos faziam parte da petição efetuada no âmbito do processo de obras n.º 115-OC/2008, titulado em nome da firma “Novimoveste – Fundo de Investimento Imobiliário”, com vista à implantação/construção de um edifício destinado a terminal logístico, que, nessa data não se encontrava licenciado.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Dada a magnitude dos trabalhos em execução, bem como o facto de os mesmos estarem a decorrer em zona localizada no limite do concelho de Valongo, com o concelho de Santo Tirso, em 20 de março de 2009, foi efetuada nova visita ao local por técnicos do DPGU/Setor de Topografia e Desenho e da Fiscalização Municipal, tendo-se constatado a realização de um aterro com a volumetria de 65.349m³ e escavações de 145.800m³, sem o respetivo alvará de licenciamento, sendo prontamente lavrada a competente participação n.º 137/09, à firma “Novimoveste – Fundo de Investimento Imobiliário”, e proposto o embargo dos referidos trabalhos.

A 2 de abril de 2009, no seguimento do despacho de 20 de março de 2009, exarado pelo Exmo. Senhor Presidente, efetivou-se o embargo dos trabalhos, tendo a notificação sido efetuada ao responsável máximo pelos trabalhos que se encontravam a ser executados, o Senhor Agostinho Xavier Ribeiro Teixeira. A Fiscalização Municipal assistiu à retirada das máquinas escavadoras e camiões do local.

Através do ofício n.º 060/SFP/09, de 02 de abril de 2009, foi notificada a firma “NOVIMOVESTE – Fundo de Investimento Imobiliário”, do embargo das obras e da necessidade de proceder à suspensão imediata dos trabalhos. Esta decisão foi comunicada às entidades fornecedoras de energia elétrica e água, através dos ofícios n.ºs. 75 e 74/SFP/09, respetivamente.

Em 11 de março de 2010, após ter sido emitido o alvará de obras de construção n.º 03/2010, de 05.01.2010, os Serviços de Fiscalização e Polícia e o Setor de Topografia e Desenho, efetuaram nova visita ao local, tendo confirmado que as movimentações de terras então a decorrer, visavam a estabilização de taludes e a criação da plataforma para implantação do imóvel, estando os trabalhos a desenvolver-se dentro dos limites da intervenção prevista no processo de obras. No que se refere ao tipo de solução encontrada para os efluentes da referida empresa, refere-se que a análise da interferência de uma operação urbanística em área afeta ao domínio hídrico é competência da Administração da Região Hidrográfica do Norte, IP (ARH), tendo carácter vinculativo o parecer emitido por esta entidade. Em cumprimento do definido no artigo 13.º-A do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação Urbana, submeteu-se à apreciação da ARH através de consulta à CCDR-N o projeto entregue pelo requerente nesta Câmara Municipal para licenciamento. No âmbito da consulta efetuada e através da CCDR-N, a Administração Hidrográfica do Norte, IP, informou a Câmara Municipal que a pretensão não interferia com as áreas afetadas ao domínio público, referindo contudo que o arruamento de acesso ao



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

empreendimento a partir da EM606, interceptava a drenagem dos terrenos a sul, devendo ser acutelado o escoamento de tais caudais. Após emissão do alvará de obras de construção n.º 03/2010, de 05.01.2010, a firma requerente apresentou uma retificação ao projeto de arquitetura que contemplava alterações efetuadas durante o decorrer da obra.

No âmbito da apreciação do respetivo projeto de alteração, a Câmara Municipal notificou a firma requerente que a emissão do alvará de licença de utilização ficaria condicionada à apresentação do comprovativo do licenciamento pela Administração da Região Hidrográfica do Norte.”

Disse o Senhor Presidente da Câmara que forneceria ao Senhor Município cópia da referida informação.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram doze horas e quarenta e cinco minutos. Para constar se lavrou a presente ata, que depois de devidamente aprovada, será por mim assinada, Diretora do Departamento de Administração Geral e Modernização Administrativa, Helena Justa Ferreira Moreira de Oliveira. _____